

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 798, de 28 de abril de 1965.

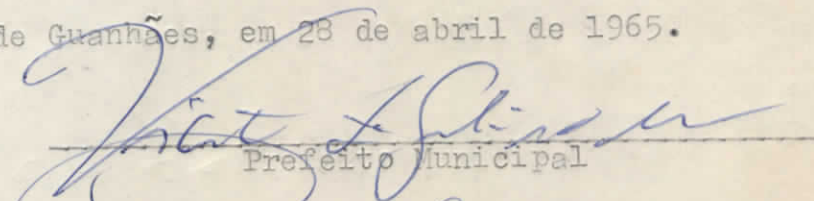
Autoriza assinar convênio com o Estado.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

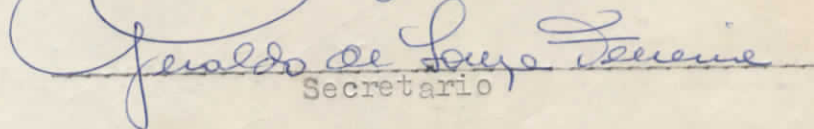
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, convênio educacional para manutenção das escolas primárias rurais do município de Guanhães, nos termos do Decreto nº 8.149, de 5 de fevereiro de 1965 e da Portaria nº 12/65 de 18 de fevereiro de 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de abril de 1965.



Prefeito Municipal



Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

RESOLUÇÃO Nº 45

A Câmara Municipal de Guanhães por maioria de seus Vereadores, resolve:

Art. 1º - Na falta de qualquer um de seus Vereadores seja imediatamente convocado o seu suplente e não sendo encontrado - este, que se convoque o suplente imediato para não paralizar os seus trabalhos.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 18 de fevereiro de 1966.

Guarnaval de Carvalho
Presidente da Câmara

Maria Antonieta Moraes
Vice-Presidente da Câmara

Cláudio Guimarães Feres
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

RESOLUÇÃO Nº44.

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1966.

Concede o título de cidadãos honorário aos
cidadãos JOSÉ LEÓCIO FERREIRA E JOVINO DE
BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES decreta e promulga
a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede aos cidadãos JOSÉ LEÓNCIO FERREIRA
E O VEREADOR JOVINO DE BARROS o título de cidadãos honorário de
Guanhães.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 26. Câmara Municipal de Guanhões
em 26 de fevereiro de 1966.

Joaquim de Carvalho
Presidente da Câmara.

Maric Antônia Moraes
Vice-Presidente da Câmara.

Clayton Miranda
Secretário da Câmara.